



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2542 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 23 de Agosto de 2024



Município de

## ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### DECRETO Nº203/2024

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2024 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento na Este Departamento informa que, **CONSTA da Lei Municipal nº 1.158 de 13 de Dezembro de 2023**, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, em 14 de Dezembro de 2023, edição 2.302, página 21 a 80 resolve:

### DECRETAR

**Art. 1º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de **R\$105.437,30 (Cento e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta centavos)** mediante as seguintes providências:

#### I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>08.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>08.001.10.301.0012.2.042</b>	<b>Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica (FMS)</b>	
300 - 3.3.90.14.00.00 – 303	Diárias - Civil	10.000,00
696 – 3.3.90.14.00.00 – 31024	Diárias - Civil	8.655,90
698 – 3.3.90.14.00.00 – 1024	Diárias - Civil	442,13
700 – 3.3.90.30.00.00 – 3510	Material de Consumo	7.321,29
	<b>TOTAL</b>	<b>26.419,32</b>
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>08.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>08.001.10.302.0012.2.101</b>	<b>Manutenção da Assistência Hospitalar, Ambulatorial e Análises Clínica</b>	
699 – 3.3.71.70.00.00 - 400	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	40.000,00
697 – 3.3.90.39.00.00 - 31073	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	39.017,98
	<b>TOTAL</b>	<b>79.017,98</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>105.437,30</b>

**Art. 2º -** Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo-0ç anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

#### I – SUPERAVIT



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2542 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 23 de Agosto de 2024



Município de

## ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

1024	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173	8.655,90
1073	Apoio Financeiro aos Municípios – AFM – Lei Complementar Nº 201/2023	39.017,98
510	Taxas – Exercício Poder de Polícia	7.321,29
<b>TOTAL</b>		<b>54.995,17</b>

### II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173 - Remuneração de Depósitos Bancário.	442,13
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00	Emendas - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO – PRINCIPAL.	40.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>40.442,13</b>

### III – ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.301.0012.1.102	Construção e/ou Ampliação de Pontos de Atendimento de Saúde e Unidades Básicas	
291 – 4.4.90.51.00.00 - 1000	Obras e Instalações	2.224,00
288 – 3.3.90.30.00.00 – 1000	Material de Consumo	5.724,00
289 – 3.3.90.39.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.448,00
	<b>TOTAL</b>	<b>9.396,00</b>
08.001.10.301.0012.2.042	Manutenção do Serviço de Saúde – Atenção Básica (FMS)	
317 – 4.4.90.61.00.00 - 1000	Aquisição de Imóveis	604,00
	<b>TOTAL</b>	<b>604,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>105.437,30</b>

**Art. 3º** - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

**Art. 4º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e três dias do mês de Agosto de dois mil e vinte quatro (23/08/2024).

Thiago Epifanio da Silva  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2542 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 23 de Agosto de 2024



Município de

## ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### DECRETO Nº204/2024

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2024 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento na Este Departamento informa que, **CONSTA da Lei Municipal nº 1.158 de 13 de Dezembro de 2023**, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, em 14 de Dezembro de 2023, edição 2.302, página 21 a 80 resolve:

### DECRETAR

**Art. 1º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de **R\$ 86.150,09 (Oitenta e seis mil, cento e cinquenta reais e nove centavos)** mediante as seguintes providências:

#### I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
03.002.04.122.0002.2.007	Atividades do Departamento de Recursos Humanos	
31 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.741,78
	<b>TOTAL</b>	<b>4.741,78</b>
03.003	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
03.003.04.122.0002.2.009	Atividades do Departamento de Compras e Licitações	
40 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.622,64
	<b>TOTAL</b>	<b>11.622,64</b>
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
07.001.12.122.0002.2.025	Coordenação das Atividades de Educação	
680 – 3.1.90.11.00.00 – 104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	16.947,90



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2542 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 23 de Agosto de 2024



Município de

## ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

681 – 3.1.90.13.00.00 – 104	Contribuições Patronais	1.525,31
	<b>TOTAL</b>	<b>18.473,21</b>
<b>07.005</b>	<b>DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR E INFRAESTRUTURA</b>	
<b>07.005.12.361.0009.2.026</b>	<b>Manutenção do Transporte Escolar</b>	
257 – 3.1.90.11.00.00 – 104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	31.314,37
	<b>TOTAL</b>	<b>31.314,37</b>
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>08.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>08.001.10.122.0002.2.039</b>	<b>Atividades Gabinete do Secretário de Saúde</b>	
276 – 3.1.90.11.00.00 – 303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.871,48
277 – 3.1.90.13.00.00 – 303	Contribuições Patronais	261,43
	<b>TOTAL</b>	<b>6.132,91</b>
<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS</b>	
<b>09.001</b>	<b>Coordenação da Secretaria de Obras e Serviços</b>	
<b>09.001.15.122.0002.2.048</b>	<b>Atividades de Coordenação das Ações da Secretaria de Obras e Serviços Públicos</b>	
361 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.592,84
	<b>TOTAL</b>	<b>6.592,84</b>
<b>09.002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS</b>	
<b>09.002.15.452.0010.2.050</b>	<b>Atividades do Departamento de Obras</b>	
371 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.272,34
	<b>TOTAL</b>	<b>7.272,34</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>86.150,09</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo-0ç anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

### I – ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>07.003</b>	<b>DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMANETAL</b>	
<b>07.003.12.361.0009.2.027</b>	<b>Atividades Manutenção Ensino Fundamental</b>	
234 – 3.3.90.14.00.00 – 104	Diárias - Civil	8.013,60



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2542 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 23 de Agosto de 2024



Município de

## ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

237 – 3.3.90.30.00.00 – 104	Material de Consumo	10.000,00
240 – 3.3.90.32.00.00 – 104	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	20.000,00
244 – 3.3.90.39.00.00 – 104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.773,98
	<b>TOTAL</b>	<b>49.787,58</b>
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>08.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>08.001.10.122.0002.2.039</b>	<b>Atividades Gabinete do Secretário de Saúde</b>	
341 – 3.3.90.30.00.00 – 303	Material de Consumo	6.132,91
	<b>TOTAL</b>	<b>6.132,91</b>
<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA DE SOCIAL</b>	
<b>10.001</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL</b>	
<b>10.001.08.122.0002.2.053</b>	<b>Gestão da Secretario de Assistência Social</b>	
408 – 3.3.90.14.00.00 – 1000	Diárias - Civil	3.255,20
	<b>TOTAL</b>	<b>3.255,20</b>
<b>10.001.08.122.0002.2.059</b>	<b>Manutenção das Instancias de Controle Social</b>	
420 – 3.3.90.30.00.00 – 1000	Material de Consumo	3.158,40
421 – 3.3.90.32.00.00 – 1000	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	4.579,20
422 – 3.3.90.36.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.434,40
424 – 3.3.90.39.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.644,00
425 – 4.4.90.52.00.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>17.816,00</b>
<b>10.001.08.122.0002.6.002</b>	<b>Manutenção do Conselho Tutelar</b>	
431 – 3.3.90.36.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.144,80
433 – 3.3.90.40.00.00 – 1000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	2.289,60
434 – 4.4.90.52.00.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente	5.724,00
	<b>TOTAL</b>	<b>9.158,40</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>86.150,09</b>

**Art. 3º** - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

**Art. 4º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2542 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 23 de Agosto de 2024



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e três dias do mês de Agosto de dois mil e vinte quatro (23/08/2024).

Thiago Epifanio da Silva  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2542 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 23 de Agosto de 2024



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP – 86.880-000  
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31  
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

### GABINETE DO PREFEITO

## DESPACHO

Tendo em vista a autorização legislativa datada de 22 de agosto de 2024, recebido nesta mesma data, conforme **protocolo nº 6497**, permitindo o deslocamento do veículo **VOLVO/IRIZAR/PB-R, ANO/MODELO 2011/2012, PLACAS ANO-0F39, RENAVAL 0035.584218-1**, de propriedade deste Município para fora do limites territoriais do Município de Ariranha do Ivaí – PR, com escopo do deslocamento até o Município de Ivaiporã – PR de membros da Igreja, para participarem de culto religioso na Igreja Evangélica Assembleia de Deus, localizada na cidade de Ivaiporã, sito a Avenida Brasil, nº 1.560, centro, a ser realizado no dia 24 de agosto de 2024, com saída às 18h e retorno às 22h (**protocolo municipal nº 6495/2024**) e a **Lei Municipal 1.040 de 06 de abril de 2022** publicada no Diário Eletrônico Municipal, Edição 1.934, página 09, no dia 06/04/2022, que isenta os templos religiosos e associações sem fins de lucrativos

### DEFIRO

o pedido apresentado pela Igreja Evangélica Assembleia de Deus, em 21 de agosto de 2024, e,

### DETERMINO

que sejam tomadas todas as providências necessárias para a efetivação do transporte.

Ariranha do Ivaí-PR, 23 de agosto de 2024.

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Gestor Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2542 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 23 de Agosto de 2024



### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 889/2024

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Johny Samuel Aparecido Biancato

**Data Início:** 22/08/2024

**Data Fim:** 22/08/2024

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II.**

**Valor unitário:** 24,23

**Valor Total:** 24,23

**Município de Destino/UF:** Londrina/Arapongas-PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700/41-01507

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar Pacientes

**Veículo Utilizado:** HB20 Placas: SFO-9J21

**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 01 paciente acompanhante, com horário de atendimento às 10:00 horas no **HOFTALON**; 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 07:00 horas no **HONPAR**.

**Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei Nº 946/2021, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 15%.**

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e três dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e quatro (23/08/2024).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2542 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 23 de Agosto de 2024



### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 890/2024

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde

**Nome do Servidor:** Samuel Ribeiro Rosa

**Data Início:** 23/08/2024

**Data Fim:** 23/08/2024

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso III.**

**Valor unitário:** 199,94

**Valor Total:** 199,94

**Município de Destino/UF:** Campina Grande do Sul/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-04006

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar Pacientes

**Veículo Utilizado:** HB20 **Placas:** SFO-9J20

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com horário de atendimento às 07:00 horas no **Hospital Angelina Caron**.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e três dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e quatro (23/08/2024).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2542 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 23 de Agosto de 2024



### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 891/2024

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Aparecido Gomes da Silva

**Data Início:** 23/08/2024

**Data Fim:** 23/08/2024

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I**

**Valor unitário:** 66,65

**Valor Total:** 66,65

**Município de Destino/UF:** Arapongas/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-01507

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar Pacientes

**Veículo Utilizado:** HB20 **Placas:** SFF-2177

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante com horário de atendimento às 07:00 horas no **HONPAR**.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e três dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e quatro (23/08/2024).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2542 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 23 de Agosto de 2024



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 892/2024

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Johny Samuel Ap. Biancato

**Data Início:** 23/08/2024

**Data Fim:** 23/08/2024

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 66,65

**Valor Total:** 66,65

**Município de Destino/UF:** Umuarama-PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Outros objetivos não ligados ao TCE.

**Veículo Utilizado:** HB20 **Placas:** SFO-9J21

**Objetivo da Viagem:** Levar carro com **Placas: SFO-9J21** para revisão na **Hyundai HMB Open Umuarama**.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e três dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e quatro (23/08/2024).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal